



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº40/2024, FIRMADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE BRAÇO DO
TROMBUDO/SC E A EMPRESA GSW
DISTRIBUIDORA LTDA.**

Pelo presente Termo, de um lado a **Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.952.230/0001-67, com sede na Praça da Independência, nº 25, Centro, no município de Braço do Trombudo, estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, **Sr. Adriano Treinatti**, e, de outro lado, a empresa **GSW DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº52.743.219/0001-84, com sede a Rodovia Federal, nº 340 – Rural, Município de Nova Erechim, Estado Santa Catarina, representada por seu sócio **Sr. Guilherme Simoni Weschenfelder**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 086.577.379-30 e RG nº 5198071 SSP/SC, resolvem, de comum acordo, proceder à **rescisão da Ata de Registro de Preços nº40/2024**, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

As partes, de comum acordo, resolvem rescindir amigavelmente, a partir da data de assinatura deste Termo, a Ata de Registro de Preços nº40/2024, firmado em 08 de julho de 2024. A referida ata de registro de preços contrato tinha como objeto o **Registro de Preço para contratação de empresa para o fornecimento/reposição de filtros, óleo lubrificantes e correlatos para veículos e máquinas da frota municipal pertencentes a Secretaria de Obras e Agricultura do município de Braço do Trombudo.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA MOTIVAÇÃO

A rescisão amigável da ata de registro de preços decorre de uma solicitação formal enviada pela empresa, com a anuência do Secretário de Obras e da Comissão de Licitações, em razão dos problemas apresentados, a saber: dificuldades tanto com os fornecedores das marcas cotadas quanto com a falta de disponibilidade constante desses materiais. Ademais, a empresa informou que não continuará a trabalhar com os itens para os quais foi vencedora no certame, o que impossibilita o fornecimento dos mesmos.

Diante do exposto, e em conformidade com as disposições legais, parecer jurídico e demais normativas aplicáveis, as partes concordaram em formalizar a rescisão contratual amigável, buscando resolver a questão de forma consensual e equitativa.

A rescisão da ata de registro de preços encontra respaldo no artigo 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a possibilidade de rescisão amigável em situações excepcionais como a descrita, sendo a justificativa apresentada plenamente compatível com a situação que levou à decisão de encerramento do vínculo contratual. Dessa forma, as partes concordam que a rescisão contratual é válida, legal e mutuamente acordada, em conformidade com a legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RENÚNCIA

A CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer tipo de indenização ou reclamação futura, seja judicial ou extrajudicial, decorrente da rescisão do presente contrato. As partes acordam que não haverá qualquer encargo ou demanda futura em decorrência desta rescisão, nas esferas cível, administrativa ou criminal.



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Trombudo Central – SC, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da presente rescisão contratual, com renúncia a qualquer outro foro, por mais privilegiado que possa ser.

O presente Termo de Rescisão produzirá efeitos legais a partir de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Rescisão em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Braço do Trombudo (SC), 03 de março de 2025.

Contratante
Pref. Mun. de Braço do Trombudo

Contratada
GSW DISTRIBUIDORA LTDA

Adriano Treinatti
Prefeito Municipal
CPF - 008.665.179-01

Guilherme Simoni Weschenfelder
Repres. Legal
CPF – 086.577.379-30

TESTEMUNHAS:

.....
Taissa Rubia Hoeltgebaum
CPF: 098.373.749-50

.....
Gabriela Gotzinger
CPF 053.748.539-29

.....
Roger Gode
Ass.Jurídico – OAB/SC 12.252